

2.2.9 – Fomento da Dinâmica das Instalações Culturais Próprias

São apoiadas através deste subprograma as coletividades que disponham de salas de espetáculo com lotação mínima de 450 espectadores e palco com capacidade para receber grandes espetáculos de música, dança ou teatro.

Documentos a enviar

- a) Ficha 2 - Apoio à Atividade Regular;
- b) Ficha 2.2.9 - Fomento da Dinâmica das Instalações Culturais próprias.

Prazo de candidatura

Até ao dia 31 de janeiro de cada ano.

Análise das Candidaturas

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à dinâmica de cada Instalação Cultural, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em Orçamento Municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de secções da coletividade - 10 pontos;
- b) Número de praticantes e utentes - 20 pontos;
- c) Número médio diário de utentes das instalações - 15 pontos,
- d) Número de utilizações ao abrigo do protocolo - 10 pontos,
- e) Número total de cedências à comunidade - 15 pontos;
- f) Número total de utilizações em iniciativas próprias - 15 pontos;
- g) Número total de utilizações para eventos -15 pontos.

Contrapartidas

A execução dos apoios no âmbito das medidas mencionadas, estão sujeitas a contrapartidas (utilização das instalações por parte da CMVFX), a protocolar em cada ano.